



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026

CREDENCIAMENTO Nº: 03/2026

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

01 - Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de serviços como Monitores de Atividades Socioeducativas, conforme especificações constantes no Anexo – Termo de Referência e no Projeto Básico visando atender às demandas dos programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Município de Olímpio Noronha/MG, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

Os serviços compreenderão o acompanhamento, orientação e desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, recreativas, esportivas e de apoio pedagógico, destinadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelos programas municipais, podendo ser executados em espaços públicos, escolas, centros comunitários, unidades socioassistenciais ou outros locais definidos pela Administração, conforme solicitação do setor competente e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em conformidade com a legislação vigente.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa atender as necessidades e solicitação do Departamento de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas dos programas, projetos e ações socioeducativas desenvolvidas pelo Município de Olímpio Noronha/MG, voltadas à promoção do desenvolvimento social, educacional, cultural e recreativo da população, especialmente de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelos serviços públicos municipais.

As atividades socioeducativas desempenham papel fundamental na promoção da inclusão social, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na oferta de oportunidades de aprendizado, convivência e desenvolvimento de habilidades. Tais atividades são realizadas em diferentes espaços públicos do município, como escolas, centros comunitários, unidades socioassistenciais e demais locais destinados à execução de ações educativas, culturais, esportivas e recreativas.

Diante da diversidade de atividades desenvolvidas e da necessidade de atendimento contínuo e flexível às demandas dos programas municipais, torna-se necessária a formação de um cadastro de profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

aptos a atuarem como Monitores de Atividades Socioeducativas, possibilitando à Administração Pública contar com prestadores de serviços sempre que houver necessidade.

A adoção do credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) mostra-se adequada, pois permite ampliar a participação de profissionais qualificados da própria comunidade, promovendo oportunidades de geração de renda e fortalecendo a economia local, além de possibilitar maior eficiência e agilidade na contratação dos serviços, uma vez que o credenciamento permite a contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

Importante destacar que o procedimento de credenciamento encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quando a Administração pretende contratar múltiplos prestadores para execução de serviços de natureza comum, de acordo com as necessidades e demandas da Administração.

Dessa forma, o credenciamento de Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Monitores de Atividades Socioeducativas mostra-se medida necessária e adequada para garantir a continuidade, ampliação e qualidade das ações socioeducativas promovidas pelo Município de Olímpio Noronha/MG, contribuindo para o atendimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar social e ao desenvolvimento da população.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação Departamento de Assistência Social e consequentemente autorizada pelo Prefeito. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual.

III - Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços e equipamentos locados deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os serviços no prazo estipulado neste ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento serviços serão recebidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

Os serviços deverão obedecer ao descrito no TERMO DE REFERÊNCIA apêndice de ETP.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega do objeto licitado em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

O objeto desta licitação deverá ser fornecido de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, serem entregues devidamente embalados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

- a) As quantidades a serem contratadas foram levantadas através contratações semelhantes de realizações anteriores, Conforme abaixo:
- b) Os serviços e equipamentos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

TABELA DESCRIÇÃO E VALORES MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG CONFORME DECRETO 70/2026

Item	Especificação	Und.	Quant de horas estimados / ano	Valor total Unitário Fonte: média de preço de mercado
01	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Monitor de Atividades Socioeducativas , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público.	Hora aula trabalhada	500,00	R\$ 45,17

c) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(x) aplica, justifique:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Os preços a serem praticados na prestação dos serviços objeto deste credenciamento serão aqueles previamente estabelecidos na **tabela de valores do Município**, instituída por meio do **Decreto Municipal nº 70/2026**, a qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

Os prestadores credenciados deverão observar integralmente os valores fixados na referida tabela, não sendo admitida a cobrança de valores superiores aos estabelecidos pela Administração Pública. A remuneração pelos serviços executados ocorrerá conforme os valores constantes na tabela municipal vigente à época da execução dos serviços, podendo ser atualizada por ato normativo do Poder Executivo Municipal.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Os preços a serem praticados na prestação dos serviços objeto deste credenciamento serão aqueles previamente estabelecidos na **tabela de valores do Município**, instituída por meio do **Decreto Municipal nº 70/2026**, a qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito

Dito isto, os preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário.

TABELA DESCRIÇÃO E VALORES MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG CONFORME DECRETO 70/2026

Item	Especificação	Und.	Quant de horas estimados / ano	Valor total Unitário Fonte: média de preço de mercado
01	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Monitor de Atividades Socioeducativas , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público.	Hora aula trabalhada	500,00	R\$ 45,17

Para a definição dos preços de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, por meio da solicitação de orçamentos a profissionais e prestadores de serviços do ramo, considerando a natureza das atividades a serem executadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Os valores adotados pela Administração foram estabelecidos com base na média dos orçamentos obtidos, os quais refletem os preços praticados no mercado para a prestação de serviços similares, observando-se as características, especificações e condições de execução previstas no Termo de Referência.

Destaca-se que os orçamentos coletados encontram-se devidamente anexos ao processo administrativo, servindo como base para a estimativa do valor da contratação e eventual remuneração dos serviços, garantindo maior transparência, confiabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado local e regional.

A adoção da pesquisa de preços junto ao mercado atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, assegurando que os valores estimados estejam alinhados com a realidade do mercado e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

VII - Descrição da solução como um todo;

Consiste no Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de serviços como Monitores de Atividades Socioeducativas, conforme especificações constantes no Anexo – Termo de Referência e no Projeto Básico visando atender às demandas dos programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Município de Olímpio Noronha/MG, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

Os serviços compreenderão o acompanhamento, orientação e desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, recreativas, esportivas e de apoio pedagógico, destinadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelos programas municipais, podendo ser executados em espaços públicos, escolas, centros comunitários, unidades socioassistenciais ou outros locais definidos pela Administração, conforme solicitação do setor competente e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em conformidade com a legislação vigente.

A Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.

- a) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- b) A Contratada fornecerá o objeto desta licitação após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, assinatura do contrato sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- c) Os serviços serão entregues de acordo com o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

Será utilizado o edital de pregão para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos ou serviços comuns. A concentração do gerenciamento do objeto desta licitação e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade do Departamento de Assistência Social.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Considerando as especificidades do objeto da presente contratação, não se aplica a adoção de parcelamento ou julgamento por lote ou item, tendo em vista que o procedimento adotado será o **credenciamento de prestadores de serviços**, modalidade em que não há disputa entre os interessados.

No modelo de credenciamento, todos os interessados que atenderem às exigências estabelecidas no edital e apresentarem a documentação necessária serão habilitados e poderão ser contratados pela Administração Pública, conforme a demanda e necessidade do serviço.

A adoção do credenciamento mostra-se mais adequada à natureza do objeto, uma vez que os serviços possuem **caráter contínuo, operacional e de demanda variável**, podendo ocorrer em diferentes locais do município, tanto na área urbana quanto na área rural. Dessa forma, a possibilidade de contar com **múltiplos prestadores credenciados** permite maior agilidade na execução dos serviços e melhor atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social.

Além disso, o credenciamento proporciona maior eficiência administrativa, pois permite que os prestadores habilitados sejam convocados conforme a necessidade da Administração, evitando interrupções na prestação dos serviços e garantindo maior flexibilidade na gestão das atividades operacionais.

Ressalta-se ainda que, nesse modelo, os valores dos serviços são previamente estabelecidos pela Administração, garantindo isonomia entre os credenciados e assegurando transparência, economicidade e controle dos gastos públicos.

Dessa forma, a adoção do procedimento de credenciamento mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, pois possibilita a participação de diversos prestadores aptos à execução dos serviços, assegurando maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça serviços, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas de Administração, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades Departamento de Assistência Social

Olímpio Noronha 16 de março de 2026.

Claudinéia Aparecida Oliveira Araujo
Diretor do Departamento de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Edilson de Souza Fernandes

Agente de contratação